

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1305/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0101754/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 312, de 27 de julho de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Diamantina, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Casa da Criança Maria Antônia	R. Cruz de Moisés, 364, B. Palha
Escola Municipal Nathália Jesus Silva	R. Gruta de Lourdes, 4180, B. Palha
Escola Municipal Rogério Firmino Lopes	Comunidade Capoeirão, Distrito de Desembargador Otoni

SRE – Diamantina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/08/2024